

Periferia Viva --- **REFORMAS**





**1,3 milhão de domicílios
não possuem acesso a banheiro
exclusivo, utilizam buraco para dejeções,
ou não possuem sanitário.**

Fonte: IBGE Censo 2022



Fonte: Fundação João Pinheiro, 2025

12,6 milhões
**Domicílios urbanos com
inadequações edilícias**

- Armazenamento de água
- Cômodos servindo de dormitório
- Cobertura inadequada
- Ausência de banheiro
- Piso inadequado

67,5%
**Famílias com renda de até 3
salários mínimos**

Normativos



Resolução CCFDS nº 245, de 27 de novembro de 2024

Aprova o Programa Periferia Viva - Regularização e Melhorias



Instrução Normativa nº 40, de 04 de dezembro de 2025

Regulamenta o Programa Periferia Viva - Regularização e Melhorias



Portaria nº 1.393, de 04 de dezembro de 2025

Estabelece regras e cronograma da Seleção Periferia Viva - Reformas nº 01/2025



Portaria de Kits de Melhorias Habitacionais (a ser publicada)



KITs de melhorias habitacionais

o que são ?

Solução projetual parametrizada, acompanhada de planilha orçamentária com valores de referência definidos por unidade federativa (base Tabela Sinapi)

A melhoria habitacional é feita adequando os projetos às especificidades de cada domicílio, respeitando o valor de referência como limite

por que eles são eficientes?

- Agiliza a contratação e a fiscalização
- Elaborados com base no projeto referência da unidade do MCMV
- Soluções de complexidade progressiva para cada tipo de inadequação - construção ou níveis diferentes de adequação
- Permite a combinação entre eles ajustando à demanda

o que compõe o valor do kit?



KITs de melhorias habitacionais

compreende solução projetual parametrizada, acompanhada de planilha orçamentária com valores de referência definidos por unidade federativa



BANHEIRO



CÔMODOS



VENTILAÇÃO



ELÉTRICA



ACESSIBILIDADE



TELHADO



CAIXA
D'ÁGUA



ESQUADRIAS



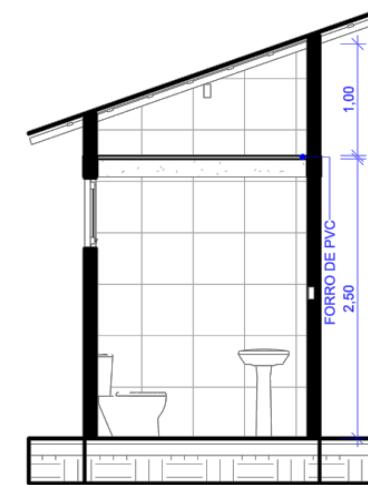
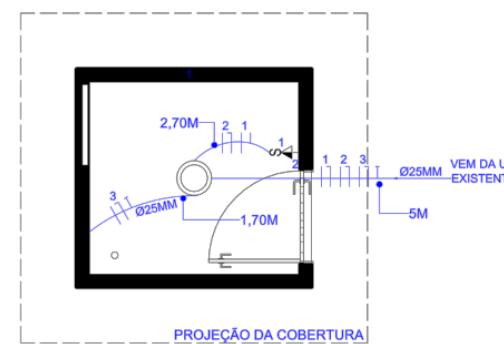
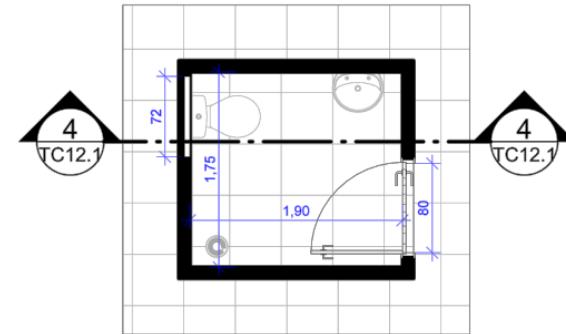
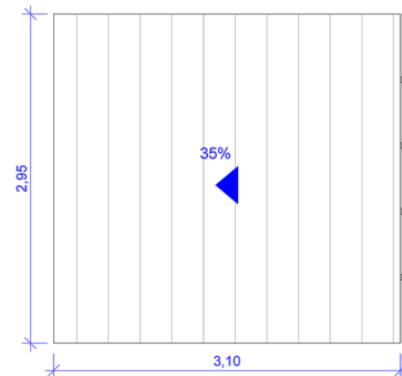
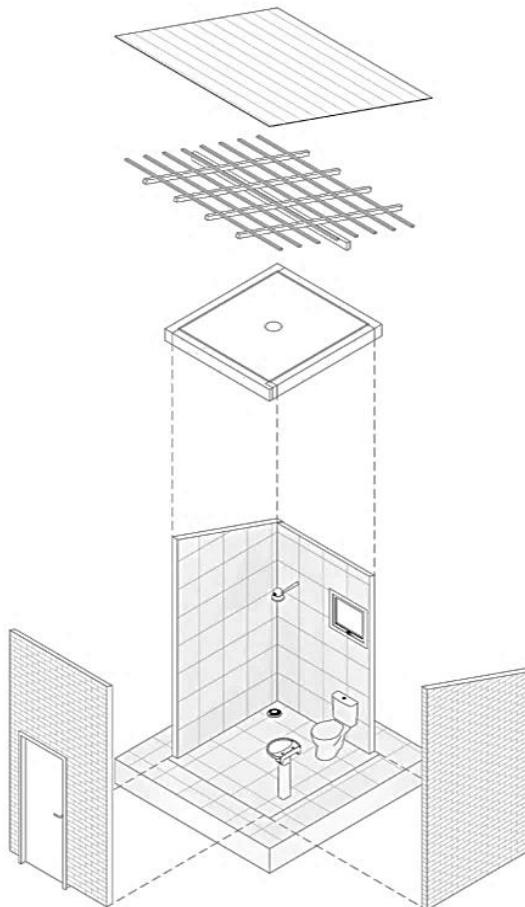
PINTURA



RISCO

KITs de melhorias habitacionais

Novo banheiro isolado adaptável



Participantes

e atribuições

MCID

Normatização

Seleção de propostas

Monitoramento e avaliação

CAIXA AGENTE OPERADOR

Operador do FDS

Controle

Define procedimentos operacionais

CAIXA AGENTE FINANCEIRO

Habilitação e análise para contratação da proposta

Acompanhamento da execução

Liberação de recursos aos APs

CAIXA PRESTADORA DE SERVIÇO

Pesquisa de enquadramento dos beneficiários

Habilitação de OSCs

AGENTES PROMOTORES

Submissão de propostas

Execução de obras e serviços

Mobilização e trabalho social

MUNICÍPIOS e DF

Adesão ao programa

Anuência às propostas

Cadastrar /atualizar beneficiários no CadÚnico

Enviar dados dos beneficiários para enquadramento

FAMÍLIAS

Firmar contrato de financiamento

Aceite dos serviços de melhoria

Pagar 1% do valor da reforma

Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025



foco na inadequação sanitária de domicílios urbanos



35 mil kit médio



40 mil kit máximo

Propostas de, no mínimo, 10 e, no máximo, 140 reformas

Valor global da proposta = kit médio x número de domicílios que serão atendidos



9 mil famílias com renda de até 2.850 reais

Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025

Meta de contratação por UF

- proporcional à distribuição do componente "ausência de banheiro exclusivo" da Inadequação Edilícia calculada pela Fundação João Pinheiro 2025
- mín 100/UF

Região	UF	Meta	%
Centro Oeste	Distrito Federal	100	1,11%
	Goiás	100	1,11%
	Mato Grosso	100	1,11%
	Mato Grosso do Sul	100	1,11%
Nordeste	Alagoas	212	2,35%
	Bahia	781	8,67%
	Ceará	578	6,42%
	Maranhão	1.321	14,68%
	Paraíba	165	1,83%
	Pernambuco	1.241	13,79%
	Piauí	170	1,89%
	Rio Grande do Norte	100	1,11%
	Sergipe	177	1,96%
Norte	Acre	242	2,69%
	Amapá	100	1,11%
	Amazonas	875	9,72%
	Pará	1.037	11,52%
	Rondônia	100	1,11%
	Roraima	100	1,11%
	Tocantins	100	1,11%
Sudeste	Espírito Santo	100	1,11%
	Minas Gerais	306	3,40%
	Rio de Janeiro	118	1,31%
	São Paulo	408	4,53%
Sul	Paraná	100	1,11%
	Rio Grande do Sul	169	1,88%
	Santa Catarina	100	1,11%
TOTAL		9.000	100%

Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025

Critérios de elegibilidade Municípios

Com mais de 50 mil habitantes ou integrantes de Arranjos Populacionais acima de 300 mil habitantes

Com mais de 20 inadequações sanitárias:

- possuem apenas banheiro de uso comum a mais de um domicílio;
- possuem apenas sanitário ou buraco para dejeções (inclusive os localizados no terreno);
- ou que não possuem banheiro nem sanitário.

Serão considerados os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.



Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025

Critérios de elegibilidade Domicílios

- não necessitar de reconstrução ou total substituição;
- apresentar inadequação sanitária.
- estar localizado em:
 - núcleos urbanos regularizados ou em processo de regularização fundiária, desde que predominantemente de baixa renda, assim declarados pelo Município ou Distrito Federal; ou
 - núcleos urbanos informais classificados como áreas de Reurb-S; ou
 - em áreas inseridas em zonas especiais de interesse social, conforme o art. 4º, inciso V, alínea "f", da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

DEVEM incluir pelo menos um kit de melhorias habitacionais associado à inadequação sanitária

PODEM ser utilizados kits para solucionar outras inadequações existentes



Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025

Critérios de elegibilidade Famílias

- I - renda bruta familiar mensal de até 2.850 reais
- II - titular maior de 18 anos ou emancipado
- III - possuidora ou detentora de imóvel utilizado para sua moradia na área objeto da proposta
- IV - não tenha propriedade de outro imóvel residencial em fração superior a 40% e
- V - inscritas no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), desde que decorra de:
 - a) contratação de financiamento habitacional para imóvel urbano ou rural, novo ou usado, cuja operação tenha sido realizada há mais de 10 anos; ou
 - b) aquisição de material de construção, a qualquer tempo.



Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025

Valor de retorno ao FDS

Famílias pagam 1% do valor da reforma

com **isenção** para:

- participantes do Programa Bolsa Família; ou
- tenham membro da família beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC; ou
- estejam em localidades sob situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela União



Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025

Critérios de priorização de propostas

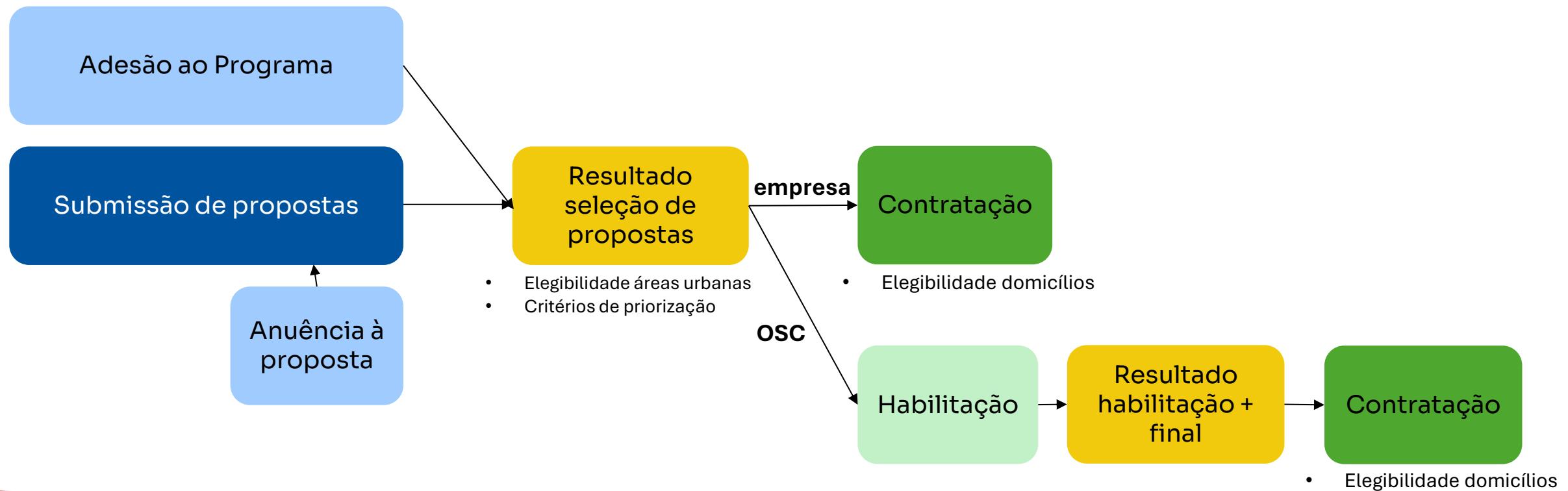
- Favelas ou Comunidades Urbanas
- maior percentual de esgotamento sanitário no setor censitário
- maior número absoluto de domicílios sem banheiro no setor censitário
- vinculação a outro programa ou ação da SNP



Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025

Fluxo

	Agente Promotor (OSC/empresa)
	Prefeitura / DF
	SNP/MCID
	Caixa Prestadora de Serviços
	Caixa Agente Financeiro



Seleção 01/2025 | Instrução Normativa nº 40/2025

Empresa

- Capacitação jurídica (estatuto ou contrato social)
- Regularidade cadastral e fiscal;
- Qualificação econômica, financeira e técnica (acervo técnico em construção ou reformas de moradias, compatível à proposta selecionada)
- Análise de risco de crédito

Equipe técnica mínima:

1. Técnico social
2. Responsável Técnico (arquiteto ou engenheiro)

Seleção 01/2025 | Instrução Normativa nº 40/2025

OSC

Tempo de no mínimo 3 anos de existência, com cadastro ativo

Processo de Habilitação (antecipação de recurso):

- Regularidade institucional
- Qualificação técnica
- Abrangência de atuação

Qualificação Técnica

- definirá o número máximo de domicílios a serem contemplados

Equipe técnica mínima:

1. Técnico social
2. Responsável Técnico (arquiteto ou engenheiro)

Requisitos OSCs	Número máx de domicílios
3 experiências 30 reformas/obras 3 responsáveis técnicos	140
2 experiências 20 reformas/obras 3 responsáveis técnicos	90
1 experiência 10 reformas/obras 2 responsáveis técnicos	45
1 experiência 5 reformas/obras 2 responsáveis técnicos	20
1 experiência 20 projetos de HIS 1 responsável técnico	10

Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025

Submissão de propostas

Plataforma do Programa:

<https://mapadasperiferias.cidades.gov.br/periferia-viva-reformas/>



Manual do usuário



Link para inscrição:

<https://periferiavivareformas.cidades.gov.br/>



Seleção 01/2025 | Portaria nº 1.393/2025

Calendário

Seleção de propostas	Responsável	Prazo
Cadastramento das propostas em sistema	Agente Promotor	31/01/2026
Adesão ao Programa	Município ou DF	31/01/2026
Anuênciâ às propostas cadastradas	Município ou DF	15/02/2026
Divulgação do resultado da seleção das propostas	Órgão Gestor	17/04/2026

15 dias

Habilitação de OSC	Responsável	Prazo
Submissão de documentação	Agente Promotor	02/05/2026
Análise da documentação e resultado final	Prestadora de Serviços	01/06/2026
Recurso	Agente Promotor	06/06/2026
Resultado após recurso	Prestadora de Serviços	11/06/2026

PERGUNTAS FREQUENTES



1. Quais municípios e áreas estão elegíveis?

MUNICÍPIOS

1. com mais de 50 mil habitantes
2. com menos de 50 mil habitantes que sejam integrantes de arranjos populacionais acima de 300mil habitantes



Que apresentem ao menos 20 domicílios em inadequação sanitária*

*Para verificação de atendimento aos critérios de elegibilidade serão considerados os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

PRIORIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS

- I - localização em área classificada como Favela e Comunidade Urbana;
- II - maior percentual de cobertura da rede de esgotamento sanitário no setor censitário;
- III - maior número absoluto de domicílios sem banheiro no setor censitário; e
- IV - vinculação da proposta a outro programa ou ação da Secretaria Nacional de Periferias

2. Como enviar propostas?

- 1** Acessar a plataforma <https://periferiavivareformas.cidades.gov.br/>
- 2** Realizar cadastro de Empresa/OSC via formulário
- 3** Realizar validação do cadastro via link de confirmação enviado por email
- 4** Preencher formulário de propostas e enviar junto com:
 - Arquivo KML com área de intervenção
 - Arquivo PDF com imagem da área de intervenção
 - Número de domicílios a serem atendidos (10 a 140 por proposta)
- 5** Aguardar anuênciam do município na proposta
- 6** Aguardar resultado de seleção via publicação de Portaria MCID



3. O que a proposta deve contemplar?

A proposta deverá contemplar intervenções de **melhorias habitacionais**, com foco obrigatório nas **inadequações sanitárias de domicílios**.

A proposta deverá, ainda:

- delimitar polígono da área objeto da atuação;
- indicar a quantidade estimada de domicílios a serem atendidos (de 10 até 140);

Obs:

Cada OSC ou empresa pode submeter **mais** de uma proposta.

A indicação das famílias **não acontece** no ato da submissão de propostas. Elas serão indicadas a partir da atuação dos profissionais arquitetos e engenheiros, e técnicos sociais, após a contratação das OSCs e empresas.

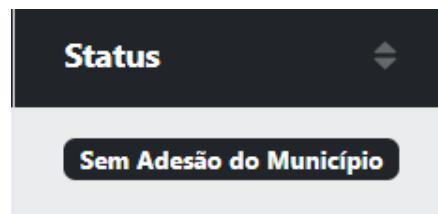
4. É possível aprovar propostas sem adesão e/ou anuênciā da prefeitura?

Não.

Para a proposta ser passível de seleção, o município precisa fazer a adesão ao programa e anuir a proposta, conforme:

- Anexo II – Manifestação de adesão do ente municipal
- Anexo III – Anuênciā à proposta específica

Sem **adesão e anuênciā municipal**, não há contratação nem execução.



Este status significa que o município ainda **não** realizou a adesão formal na plataforma;
Não se trata de erro do proponente;
Enquanto não houver adesão municipal, a proposta não é passível de ser selecionada.

5. Consta alguma contrapartida obrigatória para municípios ou entidade proponente?

Não. A normativa não estabelece contrapartida obrigatória por parte do município ou da entidade proponente.

A contrapartida **financeira** é facultativa e pode ser apresentada para:

- aumento das metas
- pagamento do caução do valor de retorno do beneficiário

A contrapartida **física** é facultativa:

- Serviços de infraestrutura
- Reformas do centro comunitário do bairro, implantação de posto territorial

6. Caução : o valor de retorno do financiamento referente a 1% a ser pago pelo beneficiário será reembolsado, visto que se trata de caução?

Não.

Trata-se de uma caução ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), uma vez que o benefício é considerado financiamento.

OBRIGADA!

Coordenação-Geral de Melhorias
Habitacionais e Urbanas – CGMHU/DUR/SNP

cgmhu.dur.snp@cidades.gov.br

<https://mapadasperiferias.cidades.gov.br/periferia-viva-reformas/>

<https://periferiavivareformas.cidades.gov.br/>

